

JUSTIFICATIVA

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 1º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA - CONTRATO Nº 20200297 CONTRATO: Nº 20200297 - TOMADA DE PREÇO TP 008/2020 - CP PRAZO: 180 DIAS A MAIS EMPRESA: EF MOURA SERVICOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 09.319.572/0001-02 OBJETO DO CONTRATO 20200297: Contratação de Empresa para Construção de uma Quadra Poliesportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental "A MÃO COOPERADORA", para atender a demanda do FME, conforme eto anexo do processo licitatório.

Tendo a Empresa EF MOURA SERVICOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI justificado que em razão "do piso interno da quadra para ser feito (...), pois na situação em que estar não podemos fazer o guarda corpo (...) nem a pintura do piso da quadra se não há um piso lá para isso já, que não consta na planilha e seu valor é de um custo elevando, foi feito (...) um levantamento deste e de mais alguns acréscimos (...) afim de agilizar os trâmites burocráticos de praxes antes do vencimento do prazo da execução da obra previsto em contrato, até o momento não houve resposta para o acréscimo dos serviços (...), por isso, o prazo de 180 dias, (...) para concluir dentro do prazo o piso e tudo quanto for adicionado a esta obra(...)." (grifo transcrito do documento emitido pela Empresa EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI). Portanto, precisando a Empresa da extensão de margem temporal para a execução dos trabalhos com segurança e responsabilidade, e ainda, considerando que a LDB -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, em seus artigos termina: Art. 3°. "(...) inciso IX que determina a garantia da qualidade educacional". Art.5°. "O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo." Art. 12. "Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas", caberá à Esfera competente, neste caso a Municipal, à vista das condições disponíveis, estabelecer parâmetro para melhor atendimento ao público direto da Comunidade Escolar. Que em atenção às exigências da Legislação em vigor, estendido aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, a execução do 1º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, QUE SE REFERE O CONTRATO DE Nº 20200297 - TOMADA DE PREÇO TP 008/2020, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 180 YOENTO E OITENTA) DIAS A MAIS.

Teixeira pinto Municipal de Educação Municipal de 02/01/17

Anti-litor Municipal de 02/01/17 Secretario Municipal de Educação

Em: 12.04.2021

Decreto III VCA 006/17 de 02/01/17



Á SEMED SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATT: Sr.º AMILTON PINHO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DO PEDIDO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO, CONTRATO N° 20200297 TOMADA DE PREÇO TP - 008/2020 OBJETO CONSTRUÇAO DA QUADRA POLIESPORTIVA A MÃO COOPERADORA.

A EMPRESA <u>E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇAO EIRELI</u>, INSCRITA NO CNPJ SOB O № 09.319.572/0001-02, SITUADA AV. ARANAMAY COUTO, № 868, BAIRRO BELA VISTA CEP 68180-420, NESTA CIDADE DE ITAITUBA PA. FONE (93)99131-0105.

INFORMA QUE, vem Solicitar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ITAITUBA PA, 1º <u>PEDIDO</u> DE ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO DE 180 DIAS após o vencimento, como consta na ORDEM DE SERVIÇO № 019/2020 que vencera no dia 03/05/2021 da QUADRA POLIESPORTIVA A MÃO COOPERADORA localizada na RUA LOURENÇO PAXIUBA (11 RUA) BAIRRO BELA VISTA CEP 68.180-150 ITAITUBA PA, contrato n°20200297, tomada de preço TP 008/2020.

A JUSTIFICATIVA enquanto o andamento da quadra vai de acordo com cronograma, cerca de 87,61% já concluída, nos deparamos com piso interno da quadra para ser feito onde na qual já havíamos notificado a prefeitura quanto a isso pois na situação em que esta não podemos fazer o guarda corpo por exemplo e nem a pintura do piso da quadra se não há um piso lá para isso já, que não consta na planilha e seu valor e de um custo elevado, por isso foi feito junto ao responsável técnico da prefeitura um levantamento deste e de mais alguns acréscimos a obra afim de agilizar os tramites burocráticos de praxe antes do vencimento do prazo da execução da obra previsto em contrato, até o momento não houve resposta ou acerto para o acréscimo desses serviço afim que possamos concluir os serviços anteriormente contratados via licitação por isso peço esse prazo de 180 dias, onde na qual resolvendo essa questão poderemos concluir dentro do prazo o piso e tudo quanto for adicionado a esta obra, até lá continuaremos a dar acabamentos aos serviços secundários na espera do final desse fato.

Certos de contar com seu entendimento, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente,

Itaituba-PA, 09 de abril de 2021

EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 09.319.572/0001-02